



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

ATA

**Data:** 19 de agosto de 2025.

**Horário:** 18h00.

**Local:** Videoconferência, via Microsoft Teams.

**PARTICIPANTES:**

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEMPI), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os seguintes representantes:

1. **EDUARDO CORRÊA TAVARES – SNFI/MIDR**
2. **CLEYTON MIRANDA BARROS – SEMPI/CC-PR**
3. **ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO – SEMPI/CC-PR**
4. **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA – SRE/MF**
5. **MARCELO BINENBOJM – SNFI/MIDR**
6. **MARINA SERVATO – SNFI/MIDR**

De ordem do Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 18/08/2025, para participarem da 15ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

1. Pauta da 15º Reunião Extraordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
2. Demonstrações Financeiras 2024/2025 (SEI 5967804);

### 3. Minuta da Nota Técnica nº 8/2025/DEPS SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5967807).

Após a verificação do quórum, o Presidente **Eduardo Corrêa Tavares** iniciou a 15ª Reunião Extraordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

#### **PAUTA DA REUNIÃO**

1. **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FDIRS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);**
2. **APROVAÇÃO DA ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).**

#### **1. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FDIRS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO)**

1.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros as Demonstrações Financeiras do FDIRS referente ao período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025 (SEI 5967804), bem como a Nota Técnica nº 8/2025/DEPS SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5967807), trazendo a análise dessas demonstrações.

- Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do FDIRS se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, por não haver óbice na aprovação das contas do fundo referentes ao período de 1º de abril 2024 a 31 de março de 2025.

#### **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO)**

2.1. A ata da 15ª Reunião Extraordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.

- Deliberação: ata 15ª Reunião Extraordinária do FDIRS aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Nota Técnica nº 8/2025/DEPS SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5967807) acompanhará as Demonstrações Financeiras 2024/2025 (SEI 5967804) no envio para o Ministério da Fazenda, a título de orientação para a participação da União na assembleia de cotistas, conforme o Parágrafo único, art. 4º, do Decreto 10.918, de 2021.

Por fim, o Conselho solicita que a Administradora agende, com a maior brevidade possível, a realização da próxima Assembleia de Costistas do FDIRS, a fim de aprovar as demonstrações financeiras ora encaminhadas.

Nada mais havendo a ser debatido, o presidente do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 15ª RE às 18h16 do dia 19/08/2025.

**EDUARDO CORRÊA TAVARES**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Presidente do CFDIRS

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**

Ministério da Fazenda

Conselheiro

**CLEYTON MIRANDA BARROS**Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos - Casa Civil da Presidência da República  
Conselheiro

59000.004203/2022-31

3670337v1



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Miranda Barros, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 19:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 21/08/2025, às 13:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6039733** e o código CRC **ABF2F8FA**.